



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.608/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizada a repassar aos empregados municipais efetivos, comissionados, contratados, inativos, pensionistas, e os conselheiros tutelares, um reajuste de **4% (quatro por cento)**, incididos sobre o salário base do emprego, **sendo 0,47 % a título de aumento real e 3,53% a título de recomposição salarial**, correspondente à inflação no período de março de 2024 à dezembro de 2024, apurada de acordo com o IPCA/IBGE.

Art. 2.º - O presente reajuste será repassado a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, não farão jus a recomposição salarial desse projeto, uma vez que possuem Lei específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente ou as que vierem a substituí-las nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS